



# Prefeitura Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 683

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para construção de um Salão, em Marilândia.

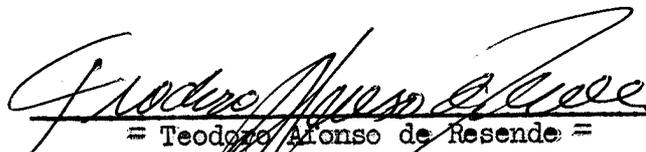
A Câmara Municipal de Itapecerica decreta, e eu, Prefeito Municipal de Itapecerica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Salão Social, em Marilândia; em terreno pertencente a Municipalidade;

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes ao artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de Cr\$ 60.000,00 ( Sessenta Mil Cruzeiros );

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, em 04 de abril de 1977.

  
= Teodoro Afonso de Resende =  
= Prefeito =

  
= Sinval Diniz de Oliveira =  
= Setor de Fin., Admin., e Educação =